

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAPECURU-MIRIM - CESIM
CURSO DE LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA
PORTUGUESA

IVANILSON RODRIGUES MENDES

EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA: uma discussão analítica sobre a
implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar
quilombola.

Itapecuru-Mirim
2020

IVANILSON RODRIGUES MENDES

EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA: uma discussão analítica sobre a
implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar
quilombola.

Monografia apresentada ao Curso de Letras
Língua Portuguesa e Literaturas de Língua
Portuguesa para obtenção do grau em Letras.

Orientador (a): Prof.^a. Esp. Cinthia Andréa Teixeira
dos Santos

Itapecuru-Mirim
2020

Mendes, Ivanilson Rodrigues.

Educação escolar quilombola: uma discussão analítica sobre a implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação escolar quilombola / Ivanilson Rodrigues Mendes. – Itapecuru-Mirim, 2021.

.. 40f

Monografia (Graduação) – Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa, Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim, Universidade Estadual do Maranhão, 2021.

Orientador: Profa. Cinthia Andréa Teixeira dos Santos.

1.Quilombo. 2.Educação. 3.Diretrizes curriculares. 4.Diversidade. I.Título

CDU: 37.016-054

IVANILSON RODRIGUES MENDES

EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA: uma discussão analítica sobre a
implementação das diretrizes curriculares nacionais para a Educação Escolar
Quilombola.

Monografia apresentada ao Curso de Letras
Língua Portuguesa e Literaturas de Língua
Portuguesa para obtenção do grau em Letras.

Orientador (a): Prof.^a Esp. Cinthia Andréa Teixeira
dos Santos

Aprovado em / /

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Esp. Cinthia Andréa Teixeira dos Santos

1º Examinador

2º Examinador

À Deus e a minha família amada que
me incentiva a seguir em frente.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por estar à frente em tudo em minha vida.

Aos meus pais, Domingas Mendes e Inácio Rodrigues Mendes, que me deram apoio ao longo dessa trajetória.

A todos os professores desta instituição, em especial a minha orientadora Cinthia Andréa Teixeira dos Santos.

Enfim, a todos que contribuíram diretamente ou indiretamente.

A educação dos negros é um outro campo político e pedagógico que nos ajuda a avançar na relação entre ética e diversidade e traz mais indagações ao currículo.

Nilma Lino Gomes

RESUMO

Este trabalho de pesquisa é desenvolvido com o intuito de analisar a importância da implementação das diretrizes curriculares nacionais da educação escolar quilombola para as comunidades tradicionais. É levado em consideração uma intensificação na ligação entre quilombos e a educação escolar a partir da lei 10.639/03, a qual trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e se aprofundou com a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais voltadas para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Esta lei se tornou um marco para que houvesse a implementação oficial de uma educação voltada a quilombolas. Assim, o presente estudo apresenta o percurso para a construção das diretrizes. Para a realização do trabalho utilizou-se uma pesquisa bibliográfica com literatura especializada na temática em questão.

Palavras-chave: Quilombo. Educação. Diretrizes Curriculares. Diversidade.

ABSTRACT

This research work is developed with the intuition of analyzing the importance of implementing the national curriculum guidelines for quilombola school education for traditional communities. An intensification in the connection between quilombos and school education is taken into account from Law 10.639 / 03, which deals with the National Curriculum Guidelines for the Education of Ethnic-Racial Relations and for the Teaching of Afro-Brazilian and African History and Culture and deepened with the implementation of the National Curriculum Guidelines for Quilombola School Education in Basic Education. This law became a milestone for the official implementation of education aimed at quilombolas. Thus, the present study presents the path for the construction of guidelines. To carry out the work, a bibliographic search with literature specialized in the subject in question was used.

Keywords: Quilombo. Education. Curricular Guidelines. Diversity.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	09
2	RECONHECIMENTO DE QUILMBO.....	13
3	IMPACTO DA LEI 10.639/03 NA TRANSFORMAÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR PARA A DIVERSIDADE.....	19
4	IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	28
4.1	Diretrizes da Educação Quilombola.....	31
4.2	Dos objetivos, dos princípios da Educação Escolar Quilombola	32
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
	REFERÊNCIAS	38

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa é resultado de reflexões feitas a partir das experiências do pesquisador, enquanto professor de alguns jovens moradores da comunidade Santa Joana, localizada no Quilombo Santa Maria dos Pretos, Itapecuru-Mirim – MA. Tal vivência despertou no autor inquietações sobre os processos educativos formais e a dinâmica educacional de comunidades tradicionais, uma vez que o ensino aprendido é traçado diferentemente em cada um. O que desencadeou o interesse sobre Educação Escolar Quilombola.

Observa-se que com os projetos desenvolvidos na comunidade os alunos passaram a (re) conhecer a sua própria identidade e a se identificarem como negros, isso demonstra que o processo de (re) conhecimento das especificidades contribui de forma positiva na visão de que o outro é o ser pleno e que pertence a um grupo, onde sua construção histórica e imaginário social devem ser reconhecidos e respeitados. Percebe-se assim, que a educação escolar quilombola é importante para a constância na valorização do conhecimento e reconhecimento enquanto coletivo e indivíduo.

A partir dessa vivência inicia-se um esforço em pesquisar sobre a importância da implementação das diretrizes curriculares nacionais da educação escolar quilombola para as comunidades tradicionais, que se justifica pela necessidade de crescimento de profissionais de educação voltados para o ensino de cultura e história afro-brasileira e africana e também sobre o conhecimento do plano nacional da orientação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais, assim ajudar em trabalhos futuros de estudantes e professores sobre a temática de relações étnico-raciais, educação básica e quilombos.

A presente pesquisa tem sua relevância na contribuição para o debate a respeito da educação escolar quilombola, primando a importância do que foi a historicidade ao longo de gerações desses povos. Tem sua importância no conhecimento sobre quilombos, suas tradições e educação, sobretudo, em relação ao novo currículo nacional da educação quilombola. No que tange a valorização dos processos de pluralidade e identidades próprias das comunidades, com questões que possam reafirmar princípios em territórios quilombolas.

Investigar e discutir esta questão também tem sua importância a partir do momento que nos possibilita compreender o processo de construção das diretrizes curriculares nacionais, com bases norteadoras que se elencaram em práticas e ações políticos-pedagógicas dentro da educação escolar quilombola, nestas diretrizes se presencia elementos como igualdade; liberdade; diversidade e pluralidade, numa perspectiva de sociedade ideal, assim, a execução dos artigos das diretrizes se contrapõe as recorrentes exclusões sociais que tem fortes presenças de racismo e discriminações.

Há no Brasil diversidades étnicas e culturais que precisam ser valorizadas no ambiente escolar, para assim, se combater o racismo estrutural. Visto que a escola é um espaço privilegiado para o enfrentamento contra o racismo que hierarquiza, inferioriza pessoas e aprisiona conhecimentos e culturas históricas. É no âmbito escolar que se desnaturaliza a negatividade historicamente construída de negros, indígenas, por exemplo.

A partir deste cenário as diretrizes curriculares nacionais da educação escolar quilombola se delineia como um currículo multicultural nas quais seus sujeitos devam ser detentores do direito à vida; identidade; dignidade; histórias e memórias em uma ação política e transformadora da sociedade, contribuindo para reflexão e ação de uma educação libertadora da comunidade quilombola, com o intuito de se firmar a inclusão desses povos em suas peculiaridades, e assim, introduzindo como um instrumento pedagógico para o conhecimento e afirmação das origens e identidade nacional.

Dessa forma, surge a seguinte problemática: Como a execução dos princípios contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola tem levado a manutenção do reconhecimento de pertencimento da comunidade quilombola?

As diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola se fomenta na valorização de diversidades étnico-racial e na proteção das manifestações da cultura afro-brasileira, reconhecendo os quilombos como povos/comunidades tradicionais no combate a qualquer forma discriminatória que ainda insiste em querer inviabilizar projetos urbanos e rurais desses povos, como observado no documento:

Art. 8º Os princípios da Educação Escolar Quilombola deverão ser garantidos por meio das seguintes ações:

[...]

VII - implementação de um currículo escolar aberto, flexível e de caráter interdisciplinar, elaborado de modo a articular o conhecimento escolar e os conhecimentos construídos pelas comunidades quilombolas;

VIII - implementação de um projeto político-pedagógico que considere as especificidades históricas, culturais, sociais, políticas, econômicas e identitárias das comunidades quilombolas;

[...] (BRASIL, 2020b, p.6)

Diante do exposto, o presente estudo objetiva analisar a importância da implementação das diretrizes curriculares nacionais da educação escolar quilombola para as comunidades tradicionais. Para tanto, em termos específicos, a presente pesquisa busca apresentar o processo de construção das diretrizes curriculares nacionais da educação escolar quilombola; identificar as mudanças no currículo da educação básica e descrever as transformações educacionais em comunidades quilombolas a partir da implementação, em 2012, das diretrizes curriculares nacionais.

Para o bom êxito deste trabalho científico, segue-se o rigor da escolha correta da metodologia a ser utilizada, posto que “[...] cada pesquisa tem sua metodologia e exige técnicas para obtenção dos dados. Escolhido o método, as técnicas a serem utilizadas serão selecionadas de acordo com os objetos da pesquisa.” (ANDRADE, 2009, p. 116).

Dessa forma, segundo Gil (2010, p. 43) pode-se definir pesquisa como “[...] o processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos.”

O presente projeto terá caráter exploratório, que segundo Gil (2007, p. 41) “[...] tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses, aprimorando as ideias ou a descoberta de instituições. ” Portanto, esse tipo de pesquisa possibilita ao investigador a análise de informações diagnosticando um problema de maneira mais clara.

Nesse contexto, será realizada a pesquisa bibliográfica de aprofundamento sobre a temática, com levantamento, leitura e análise da documentação pertinente e necessária ao desenvolvimento do tema, onde Marconi e Lakatos (2007, p. 185), ressaltam que:

[...] a pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda a bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses [...]. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto [...].

Sendo assim, é bibliográfica porque se utiliza de materiais já publicados, como livros, artigos, periódicos, dissertações, assim como, informações disponibilizadas na internet, dentre outros. Sua principal vantagem é possibilitar ao investigador a cobertura de uma gama de acontecimentos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente.

A princípio este trabalho foi pensado por uma abordagem qualitativa – etnográfica, em um estudo de caso, com coletas de dados por meio de entrevistas. Porém a atual realidade mundial vivida pela calamidade da pandemia do novo coronavírus, impossibilitou a etnografia, desenhando assim, a metodologia bibliográfica para o desenvolvimento desta pesquisa.

Dessa forma, por tratar-se de uma pesquisa bibliográfica, a metodologia adotada para a realização deste trabalho será a revisão de literatura publicada em fontes bibliográficas, onde se fundamentará a pesquisa.

Entende-se assim que a implementação das diretrizes curriculares nacionais da educação escolar quilombola, isto é, seus princípios, garantem os referenciais identitários quilombolas, uma vez que a educação é essencial para superar a imposição aos povos negros de conversão em uma cultura branca dominante.

O presente trabalho é desenvolvido em três capítulos, o primeiro é denominado *Reconhecimento de Quilombo*, o qual trata da questão sobre o entendimento de quilombos na atualidade e suas diferentes formas de classificação.

O segundo capítulo discute o *Impacto da lei 10.639/03 na transformação do currículo escolar para a diversidade*, uma vez que a partir desta lei vários desdobramentos de lutas e conquistas foram possíveis, como um currículo voltado as comunidades tradicionais.

O terceiro capítulo com o título de *Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola*, destaca alguns fatos no processo de implementação das diretrizes voltadas para a educação dos povos tradicionais.

2 RECONHECIMENTO DE QUILMBO

Há no Brasil diversidades étnicas e culturais que precisam ser valorizadas no ambiente escolar, para assim, se combater o racismo estrutural. Visto que a escola é um espaço privilegiado para o enfrentamento contra o racismo que hierarquiza, inferioriza pessoas e aprisiona conhecimentos e culturas históricas. É no âmbito escolar que se desnaturaliza a negatividade historicamente construída de negros, indígenas, por exemplo.

Foi por meio do campo educacional que ocorreu diversas mudanças em lidar com comunidades tradicionais. A saber, a modalidade de educação quilombola se desenhou por meio de uma estrutura jurídica que compôs um conjunto de políticas educacionais. O campo educacional diversificado se inicia com a LDBEN nº 9.394/1996; com o Plano Nacional de Implementação da lei n.10.639/2003 e com a instituição da educação quilombola pela resolução nº 4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. O artigo 27 dessa resolução indica que a cada etapa da educação básica pode corresponder mais de uma modalidade. É na seção VII que a educação escolar quilombola é definida, conforme descrição do art. 41:

Art. 41. A Educação Escolar Quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. (Brasil, 2020a, p. 1)

No Brasil o reconhecimento de quilombos passou por várias ressignificações, há no senso comum a ideia de que muitos negros escravizados em fazendas, engenhos e garimpos conseguiram fugir e se organizaram em grandes grupos formando os chamados quilombos, porém é uma narrativa simplificadora que reduz a complexidade de um processo diversificado no qual existe outros elementos, atores e formas de relações sociais.

Ressalta-se que os quilombos são comunidades em constante formação, sua definição “não pode ser considerada como um conceito cristalizado” (ALMEIDA, 2011, p. 14), os processos de formação de quilombos não se limitam a resultados de resistência escrava. Sua abrangência perpassa questões como apropriação dos recursos naturais nos territórios das comunidades.

Neste sentido há nos quilombos não somente uma forma própria de lidar com a terra, mas também com a forma de transmissão do conhecimento, com o campo da educação, o qual se distancia dos processos educativos formais.

Historicamente os quilombos foram reconhecidos desde o período da colonização do Brasil como sendo comunidades de negros escravizados que se organizaram em matas, em resistência dos domínios dos grandes proprietários. Estudos desta categoria, mostram que o termo quilombo, até o advento da Constituição de 1988, era mais usado por historiadores.

Os historiadores Gomes (2005) e Moura (1993) afirmam que as sociedades escravistas do período da colonização europeia sobre América foram marcadas por práticas de Fugas que acabaram formando comunidades fugitivas (NASCIMENTO, 2013). Esta narrativa é exposta por Gomes (2005, p.449) que diz que:

Assim foi na Venezuela com os CUMBES; na Colômbia com os PALANQUES; no Caribe em inglês e EUA com os MARRONS; no Caribe francês com a MARRONAGE e em Cuba com CIMARRONES. No Brasil, desde o período colonial, tais comunidades de fugitivos escravos receberam as denominações de quilombos e ou mocambos.

Ao longo do período colonial o significado de quilombos sempre atendeu as representatividades de legalidade do negro e ficou assim disposta por muito tempo até hoje de certa forma segundo Almeida:

Esse conceito composto de elementos descritivos foi formulado como uma resposta ao rei de Portugal em virtude de consulta feita ao conselho Ultramarino em 1740, quilombo foi formalmente definido como "toda habitação de negros fugidos, que passem de 5 em partes despovoada ainda que não tenha ranchos levantados nem achem Pilões nele" (Almeida, 2011, p.47)

Existem outras denominações por causa características hoje admitidas, mas também por conta da abolição da escravatura e seus reflexos sociológicos/filosóficos, além de introdução do termo na Constituição de 1988, passando de quilombo para comunidades remanescentes de quilombo ou comunidades quilombolas. Além da presença em decretos como o decreto nº 4887 de 2003, que no seu artigo segundo traça critérios para identificar remanescentes de comunidades quilombolas em substituição ao anterior decreto nº 3912/2001:

O antigo decreto 3902 de 2001, em seu artigo primeiro, previa que "somente pode ser reconhecida a propriedade sobre as terras que: I- eram ocupadas por Quilombos em 1888; II- estavam ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em 5 de outubro de 1988". Percebe-se

claramente como a anterior regulamentação parte do conceito arqueológico de quilombos. Desse modo, as críticas anteriormente lançadas são plenamente aplicáveis a presente definição. [...] a fixação de ocupação em 1888, levando em conta a simbólica data de abolição da escravidão, chega ser ingênua se não fora deliberadamente adotada com fins unicamente destinados a evitar a real concretização do artigo 68. Ora, é de todos conhecida a lição Histórica de que, em diversas províncias brasileiras como o Ceará a escravidão já havia sido abolida desde 1884. Diga-se, ainda, que soa, no mínimo, estranho um prazo de usucapião de 100 anos, reconhecendo que, nos termos da Lei civil, o maior prazo é de 15 anos. (FEDERAL, 2020.)

De acordo com a Constituição de 1988, fica assegurado aos quilombolas o direito à terra, desde que consigam comprovar suas origens. Mesmo assim no Nordeste existe uma verdadeira guerra entre quilombolas e fazendeiros pelo direito a esse bem, culminando em verdadeiras chacinas. Pode-se fazer outro trabalho específico só falando dessas disputas territoriais aqui no Maranhão.

Além das renovações conceituais e reconhecimentos por meio da Constituição de 1988 e das políticas de inclusão e práticas de educação, fruto das lutas do movimento negro, outras ainda carecem de serem afirmadas como o caso dos quilombos urbanos.

Na palestra *A Importância da Educação para as Relações Étnico-Raciais e da Educação Escolar Quilombola*, proferida pela professora Nilma Lino Gomes, nos faz entender sobre o conceito de quilombo no Brasil colônia, definido como um agrupamento de escravos fugidos. No entanto hoje, podemos definir de forma menos racista e mais aceitável pelo que diz no artigo 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que

Os grupos étnico-raciais definidos por auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica. (BRASIL, 2020c, p.1)

Observamos assim a dinâmica da classificação de quilombo, que vai se reconfigurando a modo de contemplar as múltiplas comunidades no país, tanto do campo como na cidade. Como podemos perceber também no parecer de 2012 sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola:

Art. 3º Entende-se por quilombos:

I - os grupos étnico-raciais definidos por auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica;

II - comunidades rurais e urbanas que: a) lutam historicamente pelo direito à terra e ao território o qual diz respeito não somente à propriedade da terra, mas a todos os elementos que fazem parte de seus usos, costumes e tradições; b) possuem os recursos ambientais necessários à sua manutenção e às reminiscências históricas que permitam perpetuar sua memória.

III - comunidades rurais e urbanas que compartilham trajetórias comuns, possuem laços de pertencimento, tradição cultural de valorização dos antepassados calcada numa história identitária comum, entre outros. (BRASIL, 2020a, p.61-62)

Os quilombos enquanto povos ou comunidades tradicionais são classificados também pelo dispositivo na convenção 169 da organização internacional do trabalho (OIT), que tratou sobre povos indígenas e tribais, promulgada pelo decreto 5051 de 19 de abril de 2004; e pelo decreto nº 6040 de 7 de fevereiro de 2007, que institui a política nacional de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais.

Assim, sob a perspectiva deste decreto comunidades ou povos tradicionais são reconhecidos da seguinte forma:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas,

III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras. (BRASIL, 200d, p.1)

Podemos perceber que não se trata só de auto declaração para assegurar o direito da territorialidade senão, também, por uma vontade política em trabalhar a questão emancipatória das comunidades tradicionais.

Ressalta-se que os movimentos negros foram imprescindíveis nas diversas conquistas voltadas a questões étnico-raciais. É pertinente assim, considerar os movimentos negros como agentes de identidade construída socialmente, histórica, cultural e plural. Que implica a construção do olhar de um grupo étnico/racial ou de sujeitos que pertencem a um mesmo grupo étnico/racial, sobre si mesmos, a partir da relação com o outro (GOMES, 2005).

Destaca-se que o entendimento do conceito de raça é de extrema importância para construção analítica. Dessa forma, é apropriada a definição construída por Costa; Santos e Silvério: “raça não existe cientificamente, bem como não é uma realidade natural. Raça é uma construção social e não um conceito biológico” (2009, p, 215). Portanto, a dinâmica do racismo na sociedade contemporânea parte da noção da existência de raças, porém não numa concepção biológica, mas a partir de uma espécie de raça “social”:

Se na cabeça de um geneticista contemporâneo ou de um biólogo molecular a raça não existe, no imaginário e na representação coletivos de diversas populações contemporâneas existem ainda raças fictícias e outras construídas a partir das diferenças fenotípicas como a cor da pele e outros critérios morfológicos. É a partir dessas raças fictícias ou “raças sociais” que se reproduzem e se mantêm os racismos populares (MUNANGA, 2004, p. 50).

A noção de raça é fundamental, pois além de entendido como uma realidade social e política que deve contribuir para compreensão da dinâmica étnico-racial (MACIEL, 2009), possibilita também uma melhor aproximação analítica sobre o conceito de racismo, que é caracterizado com “uma doutrina que prega a existência de raças humanas, com diferentes qualidades e habilidades, ordenadas de tal modo que as raças formam um gradiente hierárquico” (GUIMARÃES, 2002, p,17).

As políticas voltadas para a educação quilombola envolvem uma série de medidas que visam além de neutralizar, compensar os efeitos negativos da discriminação e preconceito racial.

É relevante destacar a diferenciação entre estes dois elementos, a discriminação racial fundamenta-se no tratamento desigual de pessoas com base na ideia de raça. Enquanto que o preconceito racial consiste em determinada crença prévia nas qualidades, morais, intelectuais, físicas e estéticas baseadas na ideia de raça (GUIMARÃES, 2004).

Segundo Gomes (2005) o conceito de raça e etnia se insere num campo intelectual com recorrentes divergências, causam discordância entre autores, intelectuais e militantes.

Neste sentido a ideia de raça passou por um complexo processo e se tornou um potente instrumento de dominação social universal, e de desigualdades, sobretudo, no campo educacional.

Dessa forma, as dinâmicas da educação quilombola são importantes processos que buscam atender as necessidades peculiares da experiência

quilombola, uma vez que se constituem como comunidades negras e históricas. Os processos de transformações no campo educacional dos quilombos possibilitam os indivíduos das comunidades serem protagonistas de suas próprias narrativas e reconhecerem-se nesses novos enunciados, pautados nas diretrizes curriculares nacionais.

Assim, apropria-se da ideia de que:

Pensar o currículo da Educação Escolar Quilombola não significa se ater apenas a um passado histórico ou se fixar ao momento presente. Significa realizar a devida conexão entre os tempos históricos, as dimensões socioculturais, as lutas sociais do Movimento Quilombola e do Movimento Negro, as tradições, as festas, a inserção no mundo do trabalho (BRASIL, 2020a, p.42-43)

Nascimento (2002) trabalha a questão do quilombo suscitando reflexões sobre o quilombismo como ideologia e espaço de difusão da memória e identidade negras pelo próprio olhar do negro. Segundo o autor, foi nos quilombos onde os povos negros buscaram emancipação pela manutenção de seus valores, pelo esforço de manter suas identidades e pelo protagonismo de suas histórias, resistindo, assim, contra o colonialismo mental eurocêntrico.

Para este autor quilombo é entendido como

Reinvenção de um caminho afro-brasileiro de vida fundado em sua experiência histórica na utilização do conhecimento crítico e inventivo de suas instituições golpeados pelo colonialismo e o racismo. Enfim reconstruir no presente uma sociedade dirigida ao futuro, mas levando em conta o que ainda for útil e positivo no acervo do passado. (NASCIMENTO, 2002, p. 262)

Entende-se dessa forma que a ideia de que territórios criados coletivamente pelos grupos negros rurais, os quais foram denominados de Terra de Pretos, Terras de Santo ou Quilombos (ALMEIDA, 2008) compõe sua identificação e classificação de forma contextualizada.

3 IMPACTO DA LEI 10.639/03 NA TRANSFORMAÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR PARA A DIVERSIDADE

A negação dos valores históricos e culturais de um povo, bem como a de hegemonia ou depreciação dos seus atributos por meio de estereótipos, direcionado a determinado povo, em alguns casos e não poucos a internalizarem e vivenciarem comportamentos de auto rejeição e negação de seus valores culturais, que são renegados visivelmente pelas ações discriminatórias, que se reproduzem como meios de reprodução ideológica de uma cultura ou a negação de outras.

Para Munanga (2008) sem assumir nenhum complexo de culpa, não podemos, em decorrência desta, reproduzir consciente ou inconsciente os preconceitos que permeiam nossa sociedade. E ainda o autor cita que nossos instrumentos de trabalho na escola e na sala de aula, isto é, os livros e outros materiais didáticos visuais e audiovisuais, carregam os mesmos conteúdos viciados, depreciativos e preconceituosos em relação aos povos e culturas não oriundas do mundo ocidental.

E conforme Silva (1995, p 47).

O livro didático, de modo geral, omite o processo histórico-cultural, o cotidiano e as experiências dos segmentos subalternos da sociedade, como o índio, o negro, a mulher, entre outros. Em relação ao segmento negro, sua quase total ausência nos livros e a sua rara presença de forma estereotipada concorrem em grande parte para a fragmentação da sua identidade e auto estima.

Isto é o suficiente para que atritos aconteçam entre alunos e ainda entre alunos x professores, e estes por falta de um preparo ou por serem preconceituosos e alheios ao discurso que hoje incomoda a sociedade, não sabem conduzir situações conflitantes de racismos e preconceitos nas salas de aula negando os valores dos alunos discriminados, sendo que:

Cabe ao Estado prover e incentivar políticas de reparações, no que cumpre ao disposto na Constituição Federal, Art. 205, que assinala o dever do Estado de garantir indistintamente, por meio da educação, iguais direitos para o pleno desenvolvimento de todos e de cada um, enquanto pessoa, cidadão ou profissional. Sem a intervenção do Estado, os postos à margem entre eles os afro-brasileiros, dificilmente, e as estatísticas o mostram sem deixar dúvidas, romperão o sistema meritocrático que agrava desigualdade e gera injustiça, ao reger-se por critérios de exclusão, fundados em preconceitos e manutenção de privilégios para os sempre privilegiados. (RELATORIO..., 2013, p. 03)

A temática sobre direitos e de luta contra o racismo, é por vezes, difícil de ser discutida e, quando ocorrem, os debates sobre as diferenças étnico-raciais são dissociados do contexto social, econômico, político e cultural. Assim, a implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola permite a inserção dos quilombolas como sujeitos de sua história.

A presença do negro nos livros, frequentemente como escravo, sem referência ao seu passado de homem livre antes da escravidão e às lutas de liberdade que eles desenvolveram no período de escravidão e desenvolvem hoje por direitos de cidadania, pode ser corrigido se o professor contar a história de Zumbi dos palmares, dos quilombos, das revoltas e insurreições ocorridas durante a escravidão, contar algo do que foi a organização sócio- político-econômica e cultural na África pré-colonial, e também sobre a luta das organizações negras, no Brasil e nas Américas (MUNUNGA, 2008, p.21).

Faz-se pertinente que os materiais usados nas salas de aula abstenham-se de ações discriminatórias, pois os mesmos têm capacidades de minimizarem o desrespeito e a discriminação e sempre que oportuno fomentarem a construção da cidadania.

Nessa ótica será necessário formar educadores que desconstruam ideologias de desigualdades e possam contribuir criticamente para que os livros didáticos possam ser analisados e reconstruir a partir de análises de reconhecimentos e aceitações de valores. Pois com base neste contexto encontramos ainda que:

O silêncio dos professores perante as situações de discriminação imposta pelos próprios livros escolares acaba por vitimar os estudantes negros. Esse ritual pedagógico, que ignora as relações étnicas estabelecidas no espaço escolar, pode estar comprometendo o desempenho e o desenvolvimento da personalidade de crianças e de adolescentes negros, bem como estar contribuindo para a formação de crianças e de adolescentes brancos com um sentimento de superioridade. (CAVALLEIRO, 2005, p. 32-33)

Partindo da relação de grupos e movimentos negros presentes na formação do Brasil, de suas reivindicações por uma educação de qualidade. Como sabemos são os movimentos negros que vislumbram por uma reconstrução e reposição do processo histórico-cultural, buscando a inserção nos currículos das escolas brasileiras a história de seu povo.

Partindo deste contexto é importante entendermos que:

[...] para obter êxito, a escola e seus professores não podem improvisar. Têm que desfazer mentalidade racista e discriminadora secular, superando o etnocentrismo europeu, reestruturando relações étnico-raciais, desalienando processos pedagógicos. Isto não pode ficar reduzido a palavras e a raciocínios desvinculados da experiência de ser inferiorizados

vivida pelos negros, tampouco das baixas classificações que lhes são atribuídas nas escolas de desigualdades sociais, econômicas, educativas e políticas (RELATORIO..., 2013, p. 6).

Silva (apud MUNUNGA, 2008. p.23) alerta que na sala de aula deve se considerar os conhecimentos produzidos pelos grupos oprimidos, reafirmar a sua capacidade intelectual, uma vez que a desconsideração desses conhecimentos é uma forma de fazer-lhes crer na sua falta de capacidade intelectual e assumir posturas de consciências dependentes que embora cause muitos danos, não os mantêm indefinidamente subordinados ao opressor.

É comum vermos ilustrações de negros esfarrapados, pedinte, morando em casebres, uma figura pobre, que, porém, não figura as causas de suas pobreza, atribuindo estes estereótipos ao próprio indivíduo como autor de suas mazelas, são estas e outras condições de imposição que levam os afrodescendentes a se sentirem inferiores nas salas de aula e em outros lugares.

A imagem do negro, no imaginário brasileiro, esteve sempre deturpada por estereótipos que vão desde a imagem de feiura e bestialidade até o exagero nas tendências ao erotismo e sexualidade, algo que se mantém até os dias atuais. Eis por que a atual literatura infanto juvenil tem se dedicado a desfazer essas imagens, na tentativa de instaurar novos modelos para a criança negra, valorizando as suas tradições e sua identidade. (SILVA, 2011, p. 6)

Nesse caminho Mununga (2008) chama atenção que identificar e corrigir a ideologia, ensinar que a diferença pode ser bela, que a diversidade é enriquecedora e não é sinônimo de desigualdade, é um dos passos para a reconstrução de autoestima, do alto-conceito da cidadania e da abertura para o acolhimento dos valores das diversas culturas presentes na sociedade.

Neste sentido, as diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola tem contribuído para uma consciência do negro e quilombola em seu espaço, como autores de suas próprias histórias.

De acordo com Arboleya (2008, p.7):

As narrativas funcionam como estratégias formadoras de consciência, isto é, a leitura de uma história, um conto, uma narrativa enfim, pode proporcionar a oportunidade de se deparar com situações vividas pelas personagens que provocam sensações, reflexões e formas de identificação que acrescentam valores na consciência do leitor ao se identificar com os personagens, gerando assim, um conhecimento ético e estético.

Para minimizar ações de negação da cultura afro descendente e dos quilombolas, dentre tantas manifestações aqui destacaremos a marcha Zumbi dos

Palmares organizada por entidades negras brasileiras contra o racismo e pela cidadania, os manifestantes foram recebidos pelo então presidente da época Fernando Henrique Cardoso, datada em 20 de novembro de 1995, em comemoração ao tricentenário da morte de Zumbi, se tornando importante, pois a partir daí ocorreram mudanças significativas na pauta de inserção da agenda nacional nesse dia foi criado o seguinte disposto como segue abaixo:

Deve trabalhar entre outras datas as que se seguem conforme cada região: o 13 de maio, Dia Nacional de Denúncia contra a Racismo, será tratado como o dia de denúncia das repercussões de eliminação física e simbólica da população afro-brasileira no pós- abolição, e de divulgação dos significados da Lei áurea para os negros. No 20 de novembro será celebrado o Dia Nacional da Consciência Negra, entendendo-se consciência negra nos termos explicitados anteriormente neste parecer. (...) o 21 de março, Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial (RELATORIO..., 2013, p. 12).

Embora muitos projetos já estivessem sendo delineados á posição oficial do Brasil nesta Conferência selou o compromisso do governo brasileiro na efetivação do Plano de Ação proposto, momento este decisivo para as mudanças adotadas pelo governo brasileiro em relação às políticas de Ações afirmativas nos campos do mercado de trabalho, saúde das populações tradicionais, como os remanescentes de quilombos e, finalmente, da educação.

Em relação a ação afirmativa ressalta-se que a Lei 10.639/03.

Não surgiu de uma hora para outra em nossas escolas. Ela é sim, fruto de um conjunto de demandas sociais, apresentadas, sobretudo pelos movimentos negros existentes no Brasil desde o século XIX. Eles, os movimentos abolicionistas, as irmandades religiosas, os terreiros de candomblé e umbanda, as revoltas sociais etc. Todos eles se inscrevem nesse legado e, portanto, na gênese da elaboração histórica das demandas contempladas na lei. (OLIVEIRA, 2010, p.136)

Valente (apud Cunha, 2011) ressalta que na medida em que o movimento da história é produzido na luta entre concepções de mundo antagônicas e de que críticas ao programa de ajuste estrutural partem de movimentos sociais, organizações não governamentais, como também dos próprios governos, implicando rearranjos na trajetória original, a incorporação dos negros pela escola regular em todos os níveis pode ser considerado um avanço. Como expressão, ao das contradições sociais existentes, é no âmbito da educação formal que se devem buscar condições de acesso de todos ao conhecimento.

Nessa perspectiva é importante vislumbrar o trecho a seguir retirado do Relatório do Conselho Nacional de Educação acerca das Diretrizes da Lei de História e Cultura Afro-brasileira.

Em história da África, tratar em perspectiva positiva, não só de denúncia da miséria e discriminações que atingem o continente, nos tópicos pertinentes se fará articuladamente com a história dos afrodescendentes no Brasil e serão abordados temas relativos: - ao papel dos anciãos e dos griots como guardião da memória histórica; à história da ancestralidade e religiosidade africana;- aos núbios e aos egípcios, como civilizações que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento da humanidade; - às civilizações e organizações políticas pré- coloniais, como os reinos do Mali, do Congo e do Zimbábwe; - ao tráfico e à escravidão do ponto de vista dos escravizados; - ao papel de europeus, de asiáticos e também de africanos no tráfico; - a ocupação colonial na perspectiva dos africanos; - as lutas pela independência política dos países africanos; - as ações em prol da união africana em nossos dias, bem como o papel da União africana, para tanto; as relações entre as culturas e as histórias dos povos do continente africano e os das diásporas; - a formação compulsória da diáspora, vida e existência cultural, e história dos africanos e seus descendentes fora da África; - à diversidade da diáspora, hoje, nas Américas, Caribe Europa, Ásia; - aos acordos políticos, econômicos, educacionais e culturais entre África, Brasil e outros países da diáspora (RELATORIO..., 2013, p. 12).

Sabe-se que a escola não é o único local para se aprender e ou desenvolver conhecimentos ora visto que ela é uma das instituições sociais centrais do mundo moderno e orientada por ideologias e objetivos de grupos que vigoram em seu entorno tendo uma responsabilidade de desempenhar uma função que no passado esteve disperso, ou seja, a construção e transmissão do conhecimento, no entanto cabe a escola a viabilização do conhecimento de maneira adequada as diferentes camadas sociais, não se portando omissa á realidade de cada individuo.

Assim a escola com base no que estabelece a Constituição Federal (“o ensino da História do Brasil será regido conforme as atribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro),” artigo 242, § 1º em que estabelece que a lei 10.639/03 veio para corrigir a ausência do continente africano, da história e da cultura da África e dos afros- brasileiros na Lei de Diretrizes e bases da Educação (1996).

A presente lei figura um passo importante na trajetória de um novo olhar pedagógico, pois valoriza a diversidade étnico-racial e cultural com suporte no parecer 03/2004 do Conselho Nacional de Educação, que foi implantado com objetivo de orientar os gestores dos sistemas de ensino assim como de estabelecimentos, envolvendo, professores que trabalhem com projetos e propostas pedagógicas voltadas as relações étnico-raciais onde compreenda o estudo de

brancos e negros desfazendo mitos de uma sociedade submissa a outra e ainda permeando uma construção de igualdade entre tais indivíduos em estudo.

Assim sabe-se que durante o ano letivo faz-se pertinente resgatar valores que difundam uma pedagogia de autoestima como segue:

Pedagogias de combate ao racismo e a discriminações elaboradas com o objetivo de educação étnico-raciais positivas têm como objetivo fortalecer entre os negros e despertar entre os brancos a consciência negra. Entre os negros, poderão oferecer conhecimentos e segurança para orgulharem-se da sua origem africana; para os brancos, poderão permitir que identifiquem as influências, a contribuição a participação e a importância da história e da cultura dos negros no seu jeito de ser, viver, se relacionar com outras pessoas, notadamente as negras (BRASIL, 2004, p. 16).

Também faz se importante ressaltar que esta não veio para mudar um foco etnocêntrico enraizados em princípios europeus por africanos, porém veio para ampliar os conteúdos dos currículos escolares, para a diversidade cultural, social, racial e econômica brasileira.

Neste contexto é cabível às escolas incluir nos conteúdos as contribuições histórico-culturais dos povos indígenas e dos descendentes de asiáticos, dos de raízes africana e europeia. É preciso conhecimento do que trata o art. 26 A, assim como da 9393/1996, que permite ainda a inclusão de novos conteúdos, busca metodologias que favoreçam um repensar no que desrespeita às relações étnicos raciais.

E ainda cabe destacar que a presente lei em destaque trata da formação de atitudes éticas para uma educação das relações étnico-raciais como enfatiza Oliveira (2010, p.136)

Abordar na escola, e em particular no ensino de História, a cultura afro-brasileira é de capital importância. Nós professores nos apropriamos de uma literatura de revisão desse aspecto, como requisito para as releituras que precisamos fazer ao abordar o assunto em sala de aula. Isso implica provocar a necessidade de desconstruir mitos e estereótipos sobre expressões culturais de matriz africana no Brasil.

Também contribuir para a formação contínua de profissionais de educação das redes públicas e privadas de ensino, com foco na compreensão literal dessa problemática, iniciando da temática de que a socialização dos processos sociais deve ter caráter de articulação de modo complexo. Assim, necessita de uma abordagem linear, compreensível com base nos direitos de cada ser, contribuindo para o combate aos preconceitos nas escolas e fora destas.

Para que se tenha uma prática educativa que atenda os desafios da lei 10.639/03 deve-se desenvolver uma especificidade condizente a compartilhar essa perspectiva de forma construtivista interacionista. Nesta dimensão compreendemos que a interação não se dá apenas como um processo íntimo do cidadão, mas como uma conjuntura que englobe necessariamente o envolvimento com outros elementos objetivando conhecimento.

A lei determina que a História da África seja tratada em perspectiva positiva, não dando visibilidade somente para as denúncias da miséria que atinge o continente, como tem ocorrido, e sim desenvolver práticas educacionais no sentido de contribuir para a afirmação positiva sobre o “ser negro” com toda sua identificação étnico-cultural (FIGUEIREDO, 2010, p. 67).

E é este elemento de estudo que por meio de buscas deve ser visualizado como um processo de trocas com outros elementos que tenham domínio do tema em debate. Deve-se ver o ensino como um processo de organização no que se refere ao sentido de compartilhar trocas propor desafios, empenhados em proporcionar oportunidades para o envolvimento e desenvolvimento dos conhecimentos por reflexão entre teoria e prática.

Um importante conteúdo a ser destacado na sala de aula são as organizações negras, incluindo a história dos quilombos, a iniciar pelo quilombo dos Palmares, as comunidades, bairros, localidades, municípios, regiões, associações negras recreativas, irmandades religiosas e grupos de movimento negro com exemplos de cada região.

As manifestações culturais afro difundiram-se pelo território nacional e sua presença é notória no desenvolvimento cultural do Brasil, com suas atribuições nas técnicas de trabalho, vestimentas, música e danças, práticas religiosas, no idioma, entre outras manifestações. Estas se percebem em partes do território brasileiro com destaque, na Bahia, Maranhão, Pernambuco, Alagoas, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul, por serem os estados que mais se destacaram no desembarque de negros e ainda pela migração interna dos mesmos, o que vale ressaltarmos que:

Para Sodré (1998, p. 67)

A contribuição do negro para a formação do caráter da nossa gente foi enorme. Por ela fizemos a religião mais intimista, mais enfeitada, mais festeira, o seu caráter menos áspero. Por ela adquirimos uma dose mais elevada de emotividade e de superstição. Por ela nos fizemos mais sensuais e pegajosos. Adquirimos muito do africano e ele adquiriu muito de nós. Na mistura que processou o tempo, a oferta do escravo foi profunda, e se integrou na alma brasileira.

A contribuição do povo negro no povoamento, e para o desenvolvimento de riquezas nacional, é fruto de sua cultura, que além de atuarem politicamente, os mesmos participaram de numerosos movimentos sociopolíticos os quais se deram em sua trajetória social e cultural histórica brasileira. Aos avanços e conquistas alcançados devemos as incansáveis participações em movimentos em buscas de seus ideais. O que é digno de se concordar que o povo negro muito trabalhou e contribuiu para a formação da nação brasileira. Assim também como outros grupos étnicos – o europeu o índio, e o branco, este também é parte primordial da sociedade brasileira.

E partindo deste contexto podemos inferir que é necessário que as gerações contemporâneas conheçam a bravura dos povos que para cá foram trazidos na condição de escravos, e do que hoje somos e sentimos vem de nossos antepassados, a beleza da diversidade herdamos do continente de fronteira leste ao nosso.

Para a implantação desta lei foram necessárias lutas árduas dos movimentos negros e demais camadas sócias simpatizantes que se inicia com a formação de quilombos a grupos organizados socialmente e juridicamente, os PCNs abordam a temática racial mencionando a pluralidade cultural do negro no currículo escolar, porém não enfatiza a história do próprio africano e nem se reporta a políticas educacionais.

Enquanto isso os movimentos negros já percebiam as evasões e chamavam atenção para este tão importante fator que em muito desenvolvia a baixa estima dos afros descendente, onde um dos pontos negativos era o livro didático que depreciava e não mostrava nem uma ação positiva, mostrando sempre o negro como traidor, fofoqueiro, e ainda uma estatura franzina e raquítica com as costas retalhadas por chicotes, como alguém que sempre apanha e nunca reage diante da servidão senhorial.

Com informações não poucas percebe-se que são relevantes os registros que no período pós-abolição os negros não foram isentos de serem criticados e continuaram a receber estereótipos negativos. Como podemos retratar com, Sodré (1998, p.54)

Por toda parte ouvem-se palavras amargas contra preto que vive no último grau da miséria, que não trabalha, que não produz. Ninguém nota, entretanto, o premente traumatismo do desamparo a uma massa enorme, que se vê à própria sorte num país onde as condições econômicas não

podiam atenuar ou resolver a transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado.

Diante das desigualdes históricas que perpassam vidas negras a construção da lei 10639/03 foi um divisor de água para a transformação cultural de uma sociedade marcada pela desigualdade, assim esta lei que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, com a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, possibilitou o alcance de lutas específicas, como a educação escolar quilombola.

Ressalta-se que a implementação das diretrizes curriculares nacionais da educação escolar quilombola, a qual foi desdobramento da Lei 10.639/03, surge como contribuição para uma reconstrução na educação básica, uma vez que sempre foi marcada por desigualdade

4 IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Neste estudo para falar de Educação Escolar Quilombola, é importante mencionar que a ideia de quilombo, enraizada, e que permeia a mente do brasileiro é uma visão de habitação rural de negros que fugiam de seus senhores. Mas atualmente, há outro conceito “Comunidades negras rurais habitadas por descendentes de africanos escravizados, que mantêm laços de parentesco e vivem, em sua maioria, de culturas de subsistência, em terra doada, comprada ou ocupada secularmente pelo grupo”.

Em 1988 as comunidades quilombolas ganharam mais visibilidade a partir da Constituição Federal, com base no Artigo 68 que dispõe. *“Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”*.

No que tange a Educação, a Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2001 que ocorreu em Brasília discutiu-se sobre a diversidade do campo educacional de nosso país. Resultando desse debate, a inclusão da Educação Escolar Quilombola, como uma das modalidades da Educação Básica. Na CNE/CEB 07/2010 e na Resolução CNE/CEB 04/2010 que instituem as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação. A CONAE em 2010 definiu que a educação quilombola é da responsabilidade do governo federal, estadual e municipal. A partir de então as regulamentações quanto a Educação Escolar Quilombola deve ser consolidada de forma nacional.

Ressalta-se assim, que as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola, a qual revisa a perspectiva ideológica da formulação dos currículos, respeitando os valores históricos e culturais dos estudantes, das professoras e dos professores das comunidades quilombolas, resultou das deliberações da Primeira Conferência Nacional de Educação, a CONAE 2010, nos dias de 30 de março a 1º de abril.

Os encaminhamentos da CONAE 2010 já apontavam para essa necessidade da criação deste novo currículo. Neste mesmo ano de 2010 houve o Primeiro Seminário Nacional de Educação Escolar Quilombola, realizado em novembro de 2010, este primeiro seminário nacional de educação escolar quilombola contou com a participação de professores que já atuavam nas escolas

que estavam em territórios quilombolas, com a participação também de coordenadores pedagógicos, gestores escolares, e uma maioria de lideranças quilombolas de todas as unidades da federação que possuem territórios quilombolas.

Neste Primeiro Seminário Nacional de Educação Escolar Quilombola, constituiu-se a comissão de assessoramento, a qual integraria o Conselho Nacional de Educação, sendo que os membros deste conselho foram indicados pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ).

A comissão de assessoramento foi composta por pesquisadores de educação quilombola, como também por representantes da extinta Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade - SEPPIR, e pela extinta Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECAD, e em 2011 passou a ocorrer várias reuniões para discutir as diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola

Outros desafios vieram, como a inclusão histórica e cultural do povo negro em nosso país. Com a Lei 10639/ 2003 estabeleceu-se a obrigatoriedade do ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira e Africana na educação básica. Essa era uma demanda antiga que se lutava para ser alcançada. Mas pode ser perguntada, qual a necessidade de uma educação específica com a Educação Escolar Quilombola.

Com a diversidade de nosso país o trabalho e a necessidade de considerar as particularidades de grupo antes esquecidos, se faz presente, como: A Educação Especial, Educação do Campo, Educação Jovens e Adultos e não diferente a Educação Escolar Quilombola.

A Educação das relações étnico-raciais pauta-se que o outro é o ser pleno e que pertence a um grupo, onde sua construção histórica e imaginário social deve ser reconhecida e respeitada. Esse processo de reconhecimento das especificidades contribui de forma positiva.

Povos descendentes de africanos escravizados no Brasil formaram as comunidades remanescentes quilombolas e guardaram a consciência de sua história e costumes ancestrais. Os quilombos são verdadeiros campos de sabres tradicionais africanos e afro-brasileiro, nessas comunidades conservam-se as danças, religiosidade, saberes medicinais advindos da natureza e etc.

A educação brasileira está baseada em uma perspectiva eurocêntrica, oriunda de seu passado colonial. Contudo, nas últimas décadas, houve uma aproximação do Brasil e o continente africano, maiores números de pesquisas, matérias e periódicos foram lançados sobre os temas africanistas em todas as áreas.

Na educação não seria diferente, com a Lei 10639/ 2003, que trouxe a obrigatoriedade do ensino de África em seus currículos, a busca por uma pedagogia que contemplasse o ensino da diversidade étnica e a formação de professores para essa aprendizagem, tem sido objeto de discussões para que se implemente de forma eficiente os estudos africanos no currículo brasileiro.

Como é possível ver, há uma dificuldade no ensino étnico em área urbanas e em nosso país, as áreas rurais passam por maiores dificuldades ainda. As pessoas de quilombo ou de comunidade remanescente de quilombo na maioria são negras e possuem identidade própria, como suas especificidades e mais próximo dos traços culturais étnicos, a luta desse povo é maior e mais difícil. Como essas e várias outras questões enfrentadas pelo povo quilombola, há uma necessidade de um ensino qualificado abrangendo seus aspectos e nas Diretrizes Nacionais da Educação Escolar Quilombola (BRASIL, 2020, p.1) nos traz alguns desses aspectos.

Art. 1º Ficam estabelecidas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, na forma desta Resolução.

§ 1º A Educação Escolar Quilombola na Educação Básica:

I - Organizar precipuamente o ensino ministrado nas instituições educacionais fundamentando-se, informando-se e alimentando-se:

- a) da memória coletiva;
- b) das línguas remanescentes;
- c) dos marcos civilizatórios;
- d) das práticas culturais;
- e) das tecnologias e formas de produção do trabalho;
- f) dos acervos e repertórios orais;
- g) dos festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas de todo o país;
- h) da territorialidade.

Ressalta-se que a luta de movimentos negros foi imprescindível para a implementação destas diretrizes nacionais da educação, foi a partir da marcha Zumbi dos Palmares contra o racismo, pela cidadania e pela vida, em 20 de novembro de 1995 que se iniciou um novo olhar sobre comunidades negras tradicionais, isto é, os quilombos.

Esta marcha do movimento negro, contou com várias organizações, dentre as organizações e entidades dos movimentos negros, em nível nacional, contaram com apoios das instituições da sociedade civil, como centrais sindicais, sindicatos e organizações não governamentais.

A marcha se constituiu como uma importante manifestação pública, que contou com a presença de quilombolas e promoveu com o movimento negro uma articulação para realização do primeiro encontro nacional das comunidades negras quilombolas, ocorrido em Brasília de 17 a 20 de novembro de 1995 no âmbito dessa marcha.

Neste primeiro encontro nacional das comunidades negras quilombolas, movimentos negros e quilombolas entregaram ao Estado brasileiro 146 reivindicações por educação, passadas por quilombolas e entregues ao Estado brasileiro. Na época, o presidente da República, era o Fernando Henrique Cardoso, o qual recebeu as reivindicações da marcha Zumbi, em 1995. Estas reivindicações se desdobraram em diversas outras lutas, em encontros, seminários com discussões sobre desigualdade, questões sobre o racismo, sobre quilombos e questões específicas como educação escolar quilombola.

4. 1 Diretrizes da Educação Quilombola

A educação quilombola dentro da legislação sobre a LDB está voltada a matriz curricular específica do método de ensino, nesta matriz curricular específica o calendário escolar é modificado de acordo com a rotina da comunidade de remanescentes de quilombo. Uma vez que se considera a realidade das comunidades, as escolas inseridas em quilombos devem se adaptar ao programa político pedagógico que foi para ser o uns dos componentes de educação dentro da sua diversidade de temas transversais.

A Resolução CNE/CP nº 1/2004, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História

e Cultura Afro-brasileira e Africana, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004; a Resolução CNE/CP nº 1/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, com base no Parecer CNE/CP nº 8/2012; foram conquistadas que foram se delineando, uma após outra, até a construção das diretrizes curriculares nacionais da educação quilombola

Há uma questão muito importante em discussão no currículo da educação quilombola, se trata da educação inclusiva, a qual encontramos na LDB nos artigos 58 e 59, que regem a educação especial inclusiva, e dentro da educação quilombola também há especificidades, como alunos com determinadas patologias, os quais estão com seu espaço no sistema escolar assegurados por meio das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, no TÍTULO V *Das Etapas E Modalidades De Educação Escolar Quilombola*, do Artigo 22

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que visa assegurar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades e superdotação o desenvolvimento das suas potencialidades socioeducacionais em todas as etapas e modalidades da Educação Básica nas escolas quilombolas e nas escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas. (BRASIL, 2020b, p.10)

Este artigo voltado a determinado grupo pertencente a comunidades quilombolas, demonstra a amplitude que abarca as diretrizes curriculares em sua diversidade. Uma vez que as Diretrizes orientam toda forma de inclusão, principalmente o conhecimento dos processos e hábitos alimentares das comunidades quilombolas por meio de troca e aprendizagem com os próprios moradores e lideranças locais.

4.2 Dos objetivos; dos princípios da Educação Escolar Quilombola

Dos princípios e objetivos da educação escolar quilombola deve ser levado em consideração os históricos desses povos remanescentes de quilombos, na construção para a sociedade brasileira no que diz respeito às suas identidades e especificidades que concernem dentro de um conjunto que foram percorridos e ensinados de geração para geração

Esses refúgios da escravidão, que em suas primeiras conceitualizações restringiu o quilombo ao refúgio que os escravos fugidos organizavam nas matas

(BENJAMIN, 2006) enfrentam pertinentemente, ainda, nos dias atuais, conflitos na questão da territorialidade, mas que é de suma importância que algumas conquistas foram concretizadas e que outras através de lutas e reivindicações em audiências públicas com a presença de movimentos negros, pesquisadores e organizações quilombolas estão sendo colocadas em discussão.

Sobre estas questões, Gomes (2020) em sua palestra sobre Educação Escolar Quilombola narra sua experiência da seguinte forma: “escutávamos e registrávamos as reivindicações que vinham, a educação escolar quilombola que temos e a educação escolar quilombola que queremos”. Expondo assim a participação de comunidades tradicionais no desenvolvimento da diretriz curricular quilombola

Essas diretrizes, nos princípios com bases norteadoras, se elencam em práticas e ações políticas-pedagógicas dentro da educação escolar quilombola onde está a “igualdade; liberdade; diversidade e pluralidade” (BRASIL, 2020b, p.5) numa perspectiva de uma sociedade ideal ou uma utopia propriamente dita em que a exclusão tem sido cada vez mais um divisor de águas numa sociedade explícita de preconceitos; racismo e discriminações.

Sobre estes elementos o currículo nacional da educação escolar quilombola é considerado como um mecanismo forte de combate às desigualdades étnicas-racial, no que tange o ensino-aprendizado, uma vez que trata de:

Art. 7º A Educação Escolar Quilombola rege-se nas suas práticas e ações político-pedagógicas pelos seguintes princípios:

I -direito à igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade;

II -direito à educação pública, gratuita e de qualidade;

[...]

Art. 8º Os princípios da Educação Escolar Quilombola deverão ser garantidos por meio das seguintes ações:

[...]

II -adequação da estrutura física das escolas ao contexto quilombola, considerando os aspectos ambientais, econômicos e socio educacionais de cada quilombo;

III -garantia de condições de acessibilidade nas escolas;

IV -presença preferencial de professores e gestores quilombolas nas escolas quilombolas e nas escolas que recebem estudantes oriundos de territórios quilombolas;

[...]

VIII -implementação de um projeto político-pedagógico que considere as especificidades históricas, culturais, sociais, políticas, econômicas e identitária das comunidades quilombolas [...] (BRASIL, 2020b, p.5-6).

As diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola se fomenta na valorização de diversidades étnico-racial e na proteção das manifestações da cultura afro-brasileira, reconhecendo os quilombos como povos\ comunidades tradicionais no combate a qualquer forma discriminatória que ainda insiste em querer inviabilizar projetos urbanos e rurais desses povos.

Observa-se que as comunidades tradicionais contribuíram para a formação da sociedade brasileira, e é de fundamental importância para que esses espaços possam transmitir as origens de afrodescendentes e as que vierem posteriormente perpetuando seus conhecimentos; culturas; tradições e ancestralidades contemplando os saberes e experiências das comunidades quilombolas.

Diante do entendimento sobre a importância destes elementos para a continuidade de quilombos, é pertinente ressaltar alguns dos objetivos da Educação Escolar Quilombola, que se apresenta como mais um espaço de resistência e permanência das comunidades tradicionais, tais como:

I - orientar os sistemas de ensino e as escolas de Educação Básica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração, desenvolvimento e avaliação de seus projetos educativos;

[...]

VI -zelar pela garantia do direito à Educação Escolar Quilombola às comunidades quilombolas rurais e urbanas, respeitando a história, o território, a memória, a ancestralidade e os conhecimentos tradicionais;

VII -subsidiar a abordagem da temática quilombola em todas as etapas da Educação Básica, pública e privada, compreendida como parte integrante da cultura e do patrimônio afro-brasileiro, cujo conhecimento é imprescindível para a compreensão da história, da cultura e da realidade brasileira (Brasil, 2020b p. 4-5)

Assim, as diretrizes curriculares nacionais da educação escolar quilombola se delinearam num currículo multicultural nas quais seus sujeitos devem ser detentores do direito à vida; identidade; dignidade; histórias e memórias em uma ação política e transformadora da sociedade, contribuindo para reflexão, ação de uma educação libertadora da comunidade quilombola com o intuito de se firmar a inclusão desses povos, suas peculiaridades e introduzindo como um instrumento

pedagógico para o conhecimento e afirmação das origens e identidade nacional ressaltando o que de fato possa ser uma resolução dessa problematização contra esses povos, que por fim possa chegar a um senso comum.

Os artigos escritos nas diretrizes curriculares nacionais para educação escolar quilombola demonstram como a educação básica é permeada pela desigualdade, uma vez que há pontos discutidos nos artigos que tendem a combater questões específicas, como racismo, por exemplo. Entre os artigos orientadores para a mudança na desigualdade da educação básica, pode-se citar o Art. 7º, que compões o Título II, denominado Dos Princípios Da Educação Escolar Quilombola, de alguns princípios como:

XI -superação do racismo—institucional, ambiental, alimentar, entre outros – e a eliminação de toda e qualquer forma de preconceito e discriminação racial;

XII -respeito à diversidade religiosa, ambiental e sexual;

XV -superação de toda e qualquer prática de sexismo, machismo, homofobia, lesbofobia e transfobia;

XVI -reconhecimento e respeito da história dos quilombos, dos espaços e dos tempos nos quais as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos quilombolas aprendem e se educam;

XVII -direito dos estudantes, dos profissionais da educação e da comunidade de se apropriarem dos conhecimentos tradicionais e das formas de produção das comunidades quilombolas de modo a contribuir para o seu reconhecimento, valorização e continuidade;

XVIII -trabalho como princípio educativo das ações didático-pedagógicas da escola. (Brasil, 2020b, p.5)

Pode-se observar a partir dos princípios expostos que as diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola faz parte das lutas e resistência travadas contra as exclusões e discriminações em comunidades tradicionais. Esses ensinamentos são construídos com o intuito de não se perder línguas e tradições, se firmando processos de pluralidade, interculturalidade e identidades próprias das comunidades.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inúmeros foram os quilombos que se constituíram durante a escravidão no Brasil, esta luta coletiva foi sem dúvida uma das muitas formas de organização, a não aceitação ao sistema escravista e estes se proliferavam com força fundamental logo que surgiu o sistema escravista, o que é bastante notável que ele significava elemento de desgaste do regime escravocrata

Os quilombos foram incontestavelmente a unidade básica de resistência, de tamanhos diversos, pequenos ou grandes, estável ou de vida precária, em qualquer região desde que inserisse todos negros em busca de sua liberdade. Os quilombos, a princípio, em sua essência, muitas vezes, surpreendiam pela capacidade de organização, pela resistência que oferecia, não foi, portanto apenas um fenômeno esporádico, constitui-se em fato comum dentro da sociedade escravista.

O entendimento de quilombo, que perpassou por várias ressignificações, tendo assim, uma conceituação dinâmica, foi por muito tempo compreendido de forma simplificada, como espaços de fugas que formavam comunidades fugitivas.

Foi entendido também, como comunidades remanescentes, com tradições advindas de seus ancestrais. Entende-se atualmente que as comunidades tradicionais quilombolas são espaços com compartilhamento de saberes africanos e afro-brasileiro, em que se conserva valores crenças religiosas, danças, costumes e a ideia de coletividade.

Ressalta-se que as comunidades tradicionais foram grupos sociais de grande destaque na formação da sociedade brasileira, o que leva os quilombos ter sua grande importância na transmissão de conhecimentos de gerações atrás para a atualidade, assim as tradições e a ancestralidade contemplam os saberes e experiências das comunidades quilombolas.

As comunidades tradicionais em seu histórico de existência perpassaram por inúmeros entendimentos do que seria e se encaixaria como quilombo. Nesta construção histórica sobre classificações das comunidades, se observou a necessidade de aprendizado a partir da realidade específica dos quilombolas.

Assim, o currículo nacional da educação escolar quilombola foi construído por meio de diálogos entre comunidades tradicionais e estudiosos da área, o que permitiu a continuidade tradicional de práticas de se trabalhar com a terra, práticas

religiosas e culturais presentes nos currículos.

Este novo currículo voltado para um povo específico se tornou um elemento imprescindível para a formação de professores, para perpetuação das tradições, uma vez que representa a vivência do povo das comunidades quilombolas.

Assim, observa-se que as transformações curriculares nacionais para a educação escolar quilombola valoriza as práticas tradicionais dessas comunidades, incentiva a preparação dos professores para atuarem junto dos alunos, oportunizando a diminuição da desigualdade social, econômico, e sobretudo, desigualdade étnico-racial. Porém, a teoria deve ser praticada entre professores, alunos e a própria comunidade, em interações cotidianas.

Diante do exposto, a implementação, em 2012, das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola leva a criação de um currículo representativo, que compreende os anseios, as vivências e a cultura do povo quilombola, para que assim essas populações se sintam contempladas, o que implica na facilitação do aprendizado e na afirmação da identidade do povo tradicional.

REFERÊNCIAS

ARBOLEYA, Valdinei. Papéis e representações socioculturais na literatura infantil: imagem, adjetivo e dimensão estética do personagem negro em obras infantis. Revista **África e Africanidades** - Ano I - n. 3 - Nov. 2008

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ADESKY, Jacques d'. **Pluralismo étnico e multi-culturalismo: racismos e anti-racismos no Brasil**. Rio de Janeiro: Pallas, 2001.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Quilombolas e novas etnias**. Manaus: UEA Edições, 2011.

_____. **Terras de quilombo, terra indígenas, babaçuais livres, castanhais do povo, faxinais e fundo de pastos: terras tradicionalmente ocupadas**. Manaus: PNCSA – UFAM, 2008.

BENJAMIN, Roberto. **A África está em nós: história e cultura afro-brasileira**. João Pessoa: Editora Grafset, 2006.

BRASIL. **DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm > Acesso em 20 Out 2020d.

BRASIL. **DECRETO Nº 4.887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm#:~:text=D4887&text=DECRETO%20N%C2%BA%204.887%2C%20DE%2020,Ato%20das%20Disposi%C3%A7%C3%B5es%20Constitucionais%20Transit%C3%B3rias. > Acesso em 20 Out 2020c.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola**. Brasília: MEC/CNE/CEB, 2012. Disponível em <:http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/diretrizes_nacionais_educacao_escolar_quilombola.pdf > Acesso em 14 de setembro de 2020b.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB Nº: 16/2012**. Brasília, MEC/CNE/CEB, 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11091-pceb016-12&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192.> Acesso em 10 de setembro de 2020a.

BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Parecer CNE/CP 3/2004, MEC; CNE, 2004.

CAVALLEIRO, Eliane. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil**. São Paulo: Contexto, 2005

COSTA. Joaze Bernardino; SANTOS. Sales Augusto dos; SILVÉRIO. Valter Roberto: Relações raciais em perspectiva. **Soc. e Cult.**, Goiânia, v. 12, n. 2, p. 215-222, jul./dez. 2009.

CUNHA, Ana Estela de A. **Construindo Quilombos, desconstruindo mitos: a Educação Formal, e a realidade quilombola no Brasil/** São Luis, SETAGRAF, 2011.166p.

FEDERAL, Ministério Público. **O reconhecimento do direito à terra dos quilombolas a partir do multiculturalismo dos direitos humanos.** Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/artigos/docs_artigos/o-reconhecimento-do-direito-a-terra-dos-quilombolas-a-partir-do-multiculturalismo-dos-direitos-humanos/view > Acessado em 22 out 2020.

FIGUEIREDO, Luciana Araújo. **A criança negra na literatura brasileira: uma leitura educativa.** Dourados, MG: UFGD, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GOMES, Flávio dos Santos. Sonhando com a terra, construindo a cidadania. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). **História da cidadania.** São Paulo: Contexto, 2005

GOMES, Nilma Lino. Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. **Educ. Soc.** Campinas. v. 33, n. 120, p. 727-744, jul.-set. 2012

GOMES, Nilma Lino. **Educação Escolar Quilombola. Palestra Profª Nilma (parte 1).** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=MDhbq-NMpAI> > Acessado em 20 out 2020.

_____. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: **BRASIL. Educação Anti-racista: caminhos abertos pela Lei federal nº 10.639/03.** Brasília, MEC, Secretaria de educação continuada e alfabetização e diversidade, 2005. p. 39 - 62.

GUIMARÃES, Antonio Sergio. Alfredo. **Preconceito e Discriminação.** São Paulo: Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo, 2004.

_____. **Classe, raças e democracia.** São Paulo: Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo, 2002.

MACIEL, Regimeire Oliveira. **Ações Afirmativas e universidade: Uma discussão do sistema de cotas da UFMA.** São Paulo, 2009.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração. Análise e interpretação de dados.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MOURA, Clóvis. **Quilombos**: resistência ao escravismo. São Paulo: Ática, 1993.

MUNANGA, Kabengele. (org). **Superando o Racismo na Escola**. 2.ed. Brasília: MEC/SEC/AD, 2008.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. In: **Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira** [S.l: s.n.]. Niterói: EDUFF, 2004.

NASCIMENTO, Abdias do. **O quilombismo**. Rio de Janeiro: Fundação Palmares, 2002.

NASCIMENTO. Maria Ester Santana Silveira do. Quilombo: da ilegalidade à cidadania. **Rev. Ed. Popular**. Uberlândia, v.12, n.1, p.91-99, jan-jun.2013.

OLIVEIRA, Margarida Maria Dias de. (Coord.). **História**: ensino fundamental. Coleção Explorando o Ensino. Brasília: MEC/SEB, 2010.

RELATORIO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Brasília: [s.n], 2013

SILVA, Ana Célia. **A discriminação do negro no livro didático**. Salvador: CED – Centro Editorial Didático e CEAO - Centro de Estudos Afro - Orientais, 1995.

SILVA, Luciana Cunha da; SILVA, Kátia Gomes da. O negro na literatura infantojuvenil brasileira. **Revista Thema**, vol. 8, 2011.

SODRÉ, Nelson Werneck. **Panorama do Segundo Império**. 2.ed. Rio de Janeiro: Graphia, 1998.